



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PROCESSO Nº27 /2019
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº18 /2019

O município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95, com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, Inscrito no CPF sob o nº 566.125.596-91 Portador da CI nº3.867.036, residente e domiciliado no referido município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na Rua Sebastiao Vieira, nº 208, Bairro Centro, Sao Pedro do Suacui/MG a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por Felipe Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 12.036.403, e inscrito no CPF sob o nº 061.202.856-95 classificada em 1º lugar, no Processo Licitatório nº 27/2019, na modalidade Pregão Presencial nº18/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 93.483,80 (noventa e tres mil e quatrocentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20238	AGENDA TELEFONICA	Unidade (s)	tilibra	1.0	12,70	12,70
17299	ALFINETES Alfinetinhos com cabeça colorida para quadro de avisos. Nas cores azul, verde, amarela, branca. Caixa com 50 unid.	Caixa(s)	jocar	16.0	3,00	48,00
20109	ALFINETES DE SEGURANÇA AÇO	Caixa	acc	2.0	14,20	28,40

	NIQUELADO E COLCHETE Nº2 caixa com 144 unidades					
2000 5	APITO INFANTIL pacote com 50 unidades	Pacote	trisson	20.0	12,90	258,00
1730 3	APONTADOR DE LAPIS escolar com depósito em resina termoplástica transparente	Unidade (s)	leo leo	600.0	1,50	900,00
1730 4	BALAO de látex, lisos, tamanho 7, pacote com 50 balões nas cores: Vermelha, azul, Amarelo, verde, branco, preto.Igual ou superior ao Fest Ball	Pacote(s)	pic pic	112.0	8,25	924,00
2011 0	BALÃO BEXIGA CANUDO COLORIDO pacote com 50 unidades	Pacote	ballons	10.0	15,50	155,00
1730 5	BALAO CARRAPETA de papel Festa Junina: Produto em papel seda Tamanho Aproximado: 68 cm.	Unidade (s)	ballons	15.0	85,00	1.275,0 0
2011 2	BALAO Nº 9 pacote com 50 unidades nas cores: amarelo, azul, preto, branco, verde e vermelho.Igual ou superior ao Fest Ball	Pacote	ballons	10.0	17,00	170,00
2011 1	BALAO Nº00 pacote com 50 unidades nas cores, amarelo , azul ,branco, verde, e vermelho, igual ou superior ao Fest Ball	Pacote	pic pic	10.0	29,50	295,00
2016 8	BARBANTE GRANDE COLORIDO Nº8 ESPESSURA:4/8, METRAGEM:457 METROS,PESO 600 GRAMAS	ROLO	soberano	10.0	12,50	125,00
2037 3	BARBANTE ROLO DE BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO C/80 METROS	ROLO	soberano	112.0	3,35	375,20
1744 9	BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL (FINO) Pacote de 1kg	Pacote(s)	glass	5.0	34,90	174,50
2005 8	BLOCO PARA ANOTAÇÕES- autoadesivo medindo 76x76 mm com 100	Unidade (s)	3m	10.0	4,80	48,00

	folhas em cores variadas					
1731 4	BORRACHA GRANDE (BRANCA) mais resistente, apagadora de escrita.	Unidade (s)	redbor	1555.0	0,32	489,83
1731 5	BROCAL glitter nas cores: dourado, prateado, vermelho, verde e azul. Pacote com 250gramas.	Pacote(s)	glitter	60.0	21,80	1.308,00
1731 7	CADERNO BROCHURÃO grande com pauta, 96 folhas, papel offset, branco, formato 201x278mm, capa flexível. Boa qualidade.	Unidade (s)	foroni	1400.0	4,90	6.860,00
2022 0	CAIXA BOX PLASTICO CORRUGADO TAM G para arquivo morto 130x250x360 na cor azul	Unidade (s)	polibras	125.0	5,90	737,50
1732 0	CALCULADORA, com visor LCD, inclinação gradual e 12 dígitos, função GPM, raiz quadrada e porcentagem. Dimensões: (AxLxP) 3x16x15 cm.	Unidade (s)	glass	10.0	21,00	210,00
1732 1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL com esfera de tungstênio, comprimento sem tampa 140 mm, tinta á base de solventes, corantes, resinas, aditivos nas cores azul, preto e vermelho ponta fina compactor 0,7mm. Certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa(s)	compacto r	35.0	40,00	1.400,00
2000 6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, fina, Corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. á base de solventes, corantes, resinas, aditivos nas cores azul e preto, ponta fina compactor 0,8mm. Tampa igual ou superior a Bic, caixa com 50 unidades	Caixa	compacto r	5.0	40,00	200,00
2032 3	CANETA RETROPROJETOR, PONTA	Caixa	maxprint	3.0	41,00	123,00

	MÉDIA COR AZUL. Caixa com 12 unidades					
1324 4	CANETINHA Ponta média Tinta lavável Estojo prático. Acompanha etiquetas para identificação. Igual ou superior FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	compacto r	10.0	10,90	109,00
2032 4	CANUDOS PLÁSTICOS Pacote com 800 unidades	Pacote	theoto	10.0	15,00	150,00
2005 9	CAPA PARA DIARIO - versatil e resistente feito de pvc incolor, formato officio 253x322 mm	Unidade (s)	dimesc	100.0	2,80	280,00
2022 1	CARTOLINA 150G TAM 50X66 CM pacote com 100 unidades nas cores amarela, azul, branca, verde, vermelha, rosa	Pacote	minas pel	30.0	62,90	1.887,00
1732 3	CARTOLINA 50 x 66 nas cores rosa, verde, azul, amarela e branca.	UNIDADE	minas pel	700.0	0,75	525,00
2011 6	CLIPS METALICO Nº 6 caixa com 50 unidades	Caixa	acc	5.0	4,10	20,50
1734 3	COLA BRANCA DE E.V. A 90g.	Unidade (s)	piracola	145.0	4,42	641,63
2011 7	COLA BRANCA EXTRA FORTE 500 ML	Unidade (s)	piracola	25.0	14,50	362,50
1733 8	COLA BRANCA, frasco com 500 gramas atóxica, aprovada pelo IQB e pelo INEMTRO.	Unidade (s)	new magic	160.0	9,22	1.476,00
1734 0	COLA BRANCA, frasco com 90 gramas atóxica, aprovada pelo IQB e pelo INEMTRO.	Unidade (s)	toque magico	61.0	2,25	137,25
1335 9	COLA EM BASTAO 10 GRAMAS	UNID	leo leo	6.0	3,50	21,00
2011 8	COLA PARA ISOPOR 500 ML	Unidade (s)	piracola	1.0	24,00	24,00
1734 6	CORRETIVO à base d água, cx c/ 12 unid, 18 ml.	CAIXA	newmagic	2.0	28,00	56,00
2011 9	CORRETIVO CANETA 8ML	Unidade (s)	jocar	85.0	3,80	323,00
2006 0	DIARIO DE CLASSE MOD 63 -Anos iniciais do ensino fundamental (tipo Dismec ou	Unidade (s)	dimesc	50.0	15,80	790,00

	similar) capa colorida, verso colorido, parte interna preto e branco, com 50 páginas					
1734 7	DUREX COLORIDO 12 X 30	Unidade (s)	adelbras	20.0	1,43	28,50
2000 7	DUREX COLORIDO 12mm x 10m	Unidade (s)	adelbras	30.0	0,90	27,00
2037 4	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO 80MM pacote com 1000 unidades	Pacote	mamuth	6.0	28,00	168,00
1735 3	ENVELOPE KRAFT NATURAL 185 X 248	Unidade (s)	scrity	2200.0	0,28	616,00
1735 4	ENVELOPE KRAFT NATURAL 240 X 340	Unidade (s)	scrity	5250.0	0,40	2.100,00
2012 1	ENVELOPE OFICIO BRANCO 22 X 11	Unidade (s)	scrity	1600.0	0,20	320,00
1735 0	ENVELOPE PARA CARTA	Unidade (s)	scrity	250.0	0,12	30,00
2032 6	ENVELOPE PLÁSTICO Pacote com 500 unidades	Pacote	scrity	15.0	98,90	1.483,50
2000 8	ESTILETE GRANDE lamina estreita 18mm, fixador de lâmina para uso escolar e escritorio, estrutura plástico/metal, com sistema seguro de quebra de lâmina	Unidade (s)	g.g	53.0	2,80	148,40
2001 3	EVA -emborrachado cores variadas(amarelo,vermelho,azul,verde,alaranjado,marron,preto,cor de pele,branco,lilásetc.)pacote com 10 folhas	Pacote	ibel	420.0	14,70	6.174,00
2000 9	EVA com glitter - emborrachado com glitter em cores variadas	Unidade (s)	ibel	750.0	5,90	4.425,00
1735 8	EVA EMBORRACHADO Estampado: 40X60 cm no mínimo 2 mm de espessura - nas estampas: Listrado, Bolinha, Xadrez, Estrelinha, Coração, Borboleta, Florzinha, com certificado do INMETRO.	Unidade (s)	g.g	200.0	6,70	1.340,00
1736 0	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Unidade (s)	g.g	20.0	1,50	30,00
2034	FICHÁRIO DE MESA BASE	Unidade	acrimet	1.0	134,00	134,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha
n.º _____

0	METÁLICA COM TAMPA EM POLIÉSTER, Possui capacidade para até aproximadamente 800 fichas de 23cm	(s)				
20123	FITA CREPE BRANCA 19 X 50	Unidade (s)	fitfort	50.0	3,90	195,00
17361	FITA ADESIVA ACRILICA grande 12,7MMX6, 35 incolor	Unidade (s)	fitfort	100.0	6,90	690,00
17362	FITA ADESIVA Dupla Face 12MM X 30M	Unidade (s)	fitfort	305.0	5,00	1.525,00
17363	FITA ADESIVA PVC 45 X 50	Unidade (s)	fitfort	51.0	3,50	178,50
9950	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	UN	fitfort	14.0	1,25	17,50
20226	FITA CREPE 18MM X 50 M	Unidade (s)	fitfort	30.0	4,40	132,00
20015	FITA CREPE 19mmx50metros	Unidade (s)	fitfort	300.0	4,50	1.350,00
20014	FITA DUPLA FACE 12 MMX20M- FIXA FORTE	Unidade (s)	adelbras	3.0	6,85	20,55
20222	FITA DUPLA FACE 18 MM X30M	Unidade (s)	adelbras	30.0	9,40	282,00
20026	FITILHOS ROLO rolo com 50m de metaloide 3 cm de altura e 5m de comprimento. Nas cores variadas	Unidade (s)	FITIL	80.0	2,00	160,00
17454	FURADOR PARA E.V.A Modelo borboleta, coração, folha, circulo, anjo, flor	Unidade (s)	TOKE CRIE	6.0	31,90	191,40
17367	GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND	Caixa(s)	DELTA	50.0	2,50	125,00
17366	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND 04 CORES DIFERENTES.	Caixa(s)	DELTA	50.0	3,20	160,00
17368	GIZ DE CERA redondo 130g, caixa com 12 cores, dimensões 96X11mm, produto atóxico, resistente á queda, com selo do INMETRO.	Unidade (s)	PIRA GIZ	22.0	3,40	74,80
17370	GIZÃO DE CERA ATÓXICO Solúvel em água, 2,5x15X9, 8cm, estojo com 12 cores.	Unidade (s)	PIRA GIZ	120.0	3,90	468,00
20218	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/ GRAMPO 26/6	Unidade (s)	G.G	13.0	19,80	257,40

1737 1	GRAMPEADOR DE PAREDE: Grampeador de alta pressão, tipo pistola com blister, igual ou superior ao Rocama	Unidade (s)	G.G	8.0	74,00	592,00
2002 9	GRAMPEADOR MEDIO - grampeador de mesa médio, metal, para grampo 26/6	Unidade (s)	G.G	45.0	16,50	742,50
2021 9	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 MM caixa com 5.000 unidades	Caixa	GASFER	20.0	33,50	670,00
2003 0	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Caixa	GASFER	27.0	4,35	117,45
2013 6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 caixa com 3500	Caixa	GASFER	22.0	15,90	349,80
1744 3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/10 C/ 5.000 UNIDADES.	Caixa(s)	GASFER	2.0	25,90	51,80
1744 4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/13 C/ 5.000 UNIDADES.	Caixa(s)	GASFER	2.0	27,00	54,00
1737 6	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES formato redondo, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, fácil de apontar, maior resistência a quebras, produto com selo do INMETRO.	Unidade (s)	ECO	600.0	4,60	2.760,00
2003 1	LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº02 corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite, caixa com 144 unidades, produto com selo do IMETRO	Caixa	ECO	41.0	46,80	1.918,80
2012 7	LAPIS PRETO Nº 12 igual ou superior a Faber Castell	Unidade (s)	ECO	100.0	25,90	2.590,00
2003 3	LINGUA DE SOGRA PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	JUNCO	20.0	15,50	310,00
2022	LIVRO ATA CAPA PRETA	Unidade	S D	40.0	32,90	1.316,0

3	200 FOLHAS	(s)				0
4502	LIVRO de ata 100 folhas sem margem	Unid.	S D	10.0	15,90	159,00
1737 7	LIVRO de ata 50 folhas sem margem	Unidade (s)	S D	10.0	10,00	100,00
2023 9	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS para 1 assinatura	Unidade (s)	TILIBRA	10.0	24,00	240,00
2022 4	LIVRO DE PONTO COM 200 FOLHAS	Unidade (s)	São domingos	25.0	37,00	925,00
1737 8	LIVRO DE PONTO modelo 10	Unidade (s)	DIMESC	15.0	73,00	1.095,00
2022 5	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	Unidade (s)	TILIBRA	20.0	13,50	270,00
2003 4	MARCA TEXTO ponta de 4mm´ pincel marcador de texto, corpo confeccionado em resina termoplastica,na mesma cor da tinta, ponta chanfrada de feltro 4mm, nas cores: amarelo e laranja	Unidade (s)	G.G	67.0	1,80	120,60
1738 0	MASSA PARA MODELAR Massa para modelar grande, caixa com 12 cores, 180g, dimensões 18X11, à base de amido, não tóxico, super macia, cores vivas e brilhantes, selo do INMETRO.	Unidade (s)	G.G	100.0	4,20	420,00
1738 1	PALITO P/ PICOLÉ: Palito achatado, de madeira, para picolé, pacote com 100 unidade	Pacote(s)	PALITA C	4.0	5,40	21,60
2003 6	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	Unidade (s)	REALCE	750.0	0,75	562,50
2003 7	PAPEL CARTÃO 47X66 CORES VARIADAS	Unidade (s)	REALCE	300.0	1,05	315,00
2012 8	PAPEL CARTAO 48X65 CM CORES VARIADAS	Unidade (s)	MG PAPEL	50.0	1,05	52,50
1738 6	PAPEL CARTAO DUPLEX Fosco peso 280g. Med. 50 x 70 cm. pct com 20 unidade, nas cores: azul, laranja, verde, vermelho e amarelo.	Pacote(s)	MG PAPEL	80.0	21,00	1.680,00
2003 8	PAPEL CELOFANE 70X89 CM CORES VARIADAS	Unidade (s)	MG PAPEL	600.0	0,78	468,00
2003	PAPEL COLLOR SET	Unidade	MG	800.0	0,68	540,00

9	50X70CM CORES VARIADAS	(s)	PAPEL			
2012 9	PAPEL COLLORSETE 48X65 CM CORES VARIADAS	Unidade (s)	MG PAPEL	1600.0	0,68	1.080,00
1738 9	PAPEL COUCHÊ Papel tamanho A4 210X297mm, tipo couchê, alto brilho - pacote com 100 folhas. 100 folhas	Pacote(s)	MG PAPEL	10.0	28,80	288,00
2013 3	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Unidade (s)	MG PAPEL	40.0	0,99	39,60
1739 1	PAPEL DE SEDA 48x60 cores variadas. (vermelho, amarelo, verde, azul, marrom, Alaranjado, rosa, azul claro, verde claro, preto.)	Unidade (s)	VMP	590.0	0,30	177,00
1322 6	PAPEL ETIQUETA A4 c/100 fls	pct	BIMACO	1.0	67,50	67,50
1739 2	PAPEL FANTASIA cores variadas 0,48 X 0,66 M (vermelho, amarelo, verde, azul, marrom, Alaranjado, rosa.)	U	MG PAPEL	300.0	0,38	112,50
2013 0	PAPEL FANTASIA 50 X 66 CM CORES VARIADAS	Unidade (s)	MG PAPEL	50.0	0,38	18,75
2022 8	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	Unidade (s)	MG PAPEL	500.0	0,99	495,00
1739 3	PAPEL LAMINADO 49 X 59 PAPEL LAMINADO 49 X 59 (VERMELHO, DOURADO, PRATEADO E AZUL)	Unidade (s)	MG PAPEL	300.0	0,90	270,00
2013 1	PAPEL LAMINADO GRAMATURA 250G cores prata e dourado	Unidade (s)	MG PAPEL	50.0	1,05	52,50
1338 3	PAPEL SEM FIM	FOLHAS	MG PAPEL	150.0	0,60	90,00
2004 0	PAPEL SULFITE A4 - 210MMX297MM pacote com 100 folhas, 75 g/m² nas cores (rosa, amarelo, verde e azul)	Pacote	MG PAPEL	60.0	7,20	432,00
2004 1	PAPEL VERGE 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS	Pacote	MG PAPEL	60.0	18,00	1.080,00
2004	PASTA ABA ELÁSTICO,	Unidade	polycart	60.0	2,10	126,00

3	OFICIO 100% ESPESSURA 20MM	(s)				
2004 2	PASTA ABA ELÁSTICO, OFICIO 100% ESPESSURA 40MM	Unidade (s)	polycart	40.0	2,90	116,00
1739 4	PASTA ABA ELÁSTICO 100% PLÁSTICO, ESP. 0,35 MM.	Unidade (s)	polycart	200.0	2,40	480,00
2305 3	PASTA CANALETA A4 FUMÊ Confeccionada em polipropileno.	Unidade (s)	polycart	100.0	1,80	180,00
2004 4	PASTA CATALAGO COM 100 ENVELOPES COM VISOR DE LUXO, PVC	Unidade (s)	cesmir	10.0	18,50	185,00
2004 5	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR LUXO, CAPA PVC	Unidade (s)	cesmir	120.0	11,70	1.404,00
1749 0	PASTA CLASSIFICADORA 480G CLEAN LISO TRILHO DE PLASTICO CINZA igual ou superior a marca dello pct c/ 10 unidades	Pacote(s)	polycart	66.0	26,00	1.716,00
1739 6	PASTA COM ABA E ELÁSTICO medindo 240x350mm, em cartolina plastificada, várias cores.	Unidade (s)	polycart	150.0	2,20	330,00
2022 7	PASTA COM ABA ELASTICA 340X250 X 60MM TRANSPARENTE	Unidade (s)	polycart	100.0	2,70	270,00
2004 6	PASTA COM GRAMPO, medindo 230mm x 330mm em cartolina plastificada, grampo trilho, em cores variadas	Unidade (s)	polycart	350.0	3,50	1.225,00
2004 7	PASTA REGISTRADORA: A/Z, oficio largo, 350mm x 280mm x 80mm	Unidade (s)	frama	15.0	12,70	190,50
1739 9	Pasta suspensa para arquivo 1 marmorizada haste de metal visor + etiqueta branca, grampo de plástico, 336 g, 0,30 mm	Unidade (s)	frama	700.0	1,80	1.260,00
1740 1	PERCEVEJA LATONADO CX 100 UND	Caixa(s)	glass	6.0	3,50	21,00
2023 6	PILHA ALCALINA GRANDE MODELO D	Unidade (s)	MAXPRI NT	40.0	15,70	628,00
2023	PILHA ALCALINA MEDIA	Unidade	MAXPRI	40.0	12,70	508,00

5	MODELO C	(s)	NT			
1740 5	PILHAS ALCALINA PALITO AAA Igual ou superior a DURACELL	Unidade (s)	MAXPRI NT	40.0	2,17	87,00
1740 6	PILHAS ALCALINAS PEQUENAS, AA Igual ou superior a DURACELL	Unidade (s)	MAXPRI NT	96.0	2,25	216,00
2304 9	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICO Nº 00 Pacote com 12 unidades. Igual ou superior ao CONDOR.	Pacote	leonora	1.0	20,50	20,50
1740 7	PINCEL ATOMICO 1.100 entitamento permanente, ponta chanfrada, caixa com 12 unid. cores: azul, vermelho, verde e preto.	Caixa(s)	pilot	75.0	55,00	4.125,0 0
1740 8	PINCEL ATOMICO 12 cores	Jogo(s)	compacto r	35.0	24,90	871,50
2005 0	PINCEL COM CERDAS SINTETICAS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06	Unidade (s)	leonora	20.0	2,00	40,00
2004 9	PINCEL COM CERDAS SINTETICAS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	Unidade (s)	leonora	20.0	2,20	44,00
2004 8	PINCEL COM CERDAS SINTETICAS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12	Unidade (s)	leonora	20.0	2,69	53,80
2005 1	PINCEL COM CERDAS SINTETICAS PARA PINTURA EM TECIDO Nº 18	Unidade (s)	leonora	20.0	3,10	62,00
1743 9	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICO Nº 06 Pacote com 12 unidades. Igual ou superior ao CONDOR.	Pacote(s))	leonora	1.0	21,80	21,80
2305 0	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICO Nº 08 Pacote com 12 unidades. Igual ou superior ao CONDOR.	Pacote	leonora	1.0	21,82	21,82
2304 8	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICO Nº04 Pacote com 12 unidades. Igual ou superior ao CONDOR.	Pacote	leonora	1.0	17,69	17,69

2305 1	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICO Nº12 Pacote com 12 unidades. Igual ou superior ao CONDOR.	Pacote	leonora	24.0	26,77	642,48
1740 9	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40W BIVOLT 110 X 220 VOLTS, PARA REFIS DE COLA FINA.	Unidade (s)	glas	19.0	23,00	437,00
2016 2	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA 15 W 110V/220V	Unidade (s)	glas	20.0	17,90	358,00
1741 0	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W, BIVOLT 110 X 220 VTS, PARA REFIS DE COLA GROSSO 1,12 CM DE DIÂMETRO	Unidade (s)	glas	14.0	22,90	320,60
2005 2	PLACA DE ISOPOR 20MM 100 X 50 CM	Unidade (s)	isofort	90.0	15,93	1.433,70
2013 7	PLACAS DE ISOPOR 40 X 100 X 50	Unidade (s)	isofort	5.0	7,50	37,50
1741 5	REFIL Para Pistola De Cola Quente Pequena 7,5mm X 30cm	KG	ibel	10.0	26,90	269,00
2005 3	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 30 CM X 11 CM	KG	ibel	10.0	26,90	269,00
2005 4	REGUA DE ACRILICO 60 CM	Unidade (s)	waleu	20.0	3,70	74,00
2016 7	ROLO DE FITILHO FINO 0,5MM X 50 M - CORES VARIADAS	Unidade (s)	FITIL	7.0	4,05	28,35
2013 2	ROLO DE PAPEL KRAFT PURO 0,915X25 METROS 185 GRAMAS	ROLO	PKRAFT	1.0	112,00	112,00
2017 1	SPRAY MULTI-USO BRANCO 400ML para pinturas artísticas, grafite e reparos Exterior e Interior	Unidade (s)	AEROFL EX	20.0	23,90	478,00
2016 9	SPRAY MULTI-USO DOURADO 400ML para pinturas artísticas, grafite e reparos Exterior e Interior	Unidade (s)	AEROFL EX	20.0	23,90	478,00
2017 2	SPRAY MULTI-USO PRETO 400ML para pinturas artísticas, grafite e reparos Exterior e Interior	Unidade (s)	AEROFL EX	20.0	23,90	478,00

2017 0	SPRAY MULTI-USO, PRATA 400ML para pinturas artísticas, grafite e reparos Exterior e Interior	Unidade (s)	AEROFL EX	20.0	23,90	478,00
2037 5	TECIDO TNT, MEDIDA 1,40 X 50 METROS; cores variadas	ROLO	SUL BRASIL	25.0	70,40	1.760,0 0
2017 3	TESOURA DE PICOTAR 21,6 CM IGUAL OU SUPERIOR MUNDIAL	Unidade (s)	G.G	2.0	75,00	150,00
1742 0	TESOURA DE PICOTAR, MED. 8,5 X 23 CM	Unidade (s)	G.G	6.0	62,00	372,00
1742 1	TESOURA GRANDE, AÇO INOX 8"	Unidade (s)	G.G	66.0	9,70	640,20
1742 2	TESOURA PEQUENA SEM PONTA ESCOLAR lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, 11 mm x 78 mm x 177 mm	Unidade (s)	JEP	424.0	1,80	763,20
2005 6	TINTA GUACHE 250 ML caixa com 06 cores básicas: azul, vermelho, verde, branco, amarelo e preto. Selo do IMETRO.	Caixa	PIRA TINTA	30.0	22,50	675,00
1742 6	TINTA PARA CARIMBO 42 ML PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS A BASE DE AGUA (AZUL E PRETA)	Unidade (s)	RADEX	18.0	3,90	70,20
1742 7	TINTA PARA PINTURA FACIAIS Em crianças, não atóxica, embalagem contendo 06 frascos de 15 ml com cores sortidas.	Unidade (s)	PINTAK ARA	35.0	7,40	259,00
1742 8	TINTA SPRAY OURO Tubo med. 240 gramas x 350 ml com 06 unidade cor ouro.	Unidade (s)	SUPERC OLOR	5.0	26,40	132,00
1742 9	TINTA SPRAY PRATA Tubo med. 240 gramas x 350 ml com 06 unidade cor PRATA.	Unidade (s)	SUPERC OLOR	5.0	26,40	132,00
VALOR TOTAL:					93.483,80	

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa



indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.



4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas/MG para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso..

7.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.7. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



7.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.10.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorrções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de



10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 005/2017 (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017, Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Processo Licitatório n° 27/2019, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas/MG, 14 de junho de 2019.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA
- EPP
Empresa Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____